

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ea4f055 proferida nos autos.

SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS

AIRR 0010144-11.2021.5.03.0027

RECORRENTES: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., VALE S.A.

RECORRIDO: CRISTINA APARECIDA DA SILVA

Vistos

Mantenho a decisão agravada.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento, submetendo sua admissibilidade à Corte Superior (IN 16/99 e RA 1418/10, ambas do Tribunal Superior do Trabalho).

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar(em) o(s) Agravo(s) e contra-arrazoar(em) o(s) Recurso(s) de Revista (§6º do art. 897 da CLT).

Após, remetam-se os autos ao TST.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de julho de 2023.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0010144-11.2021.5.03.0027

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CHRISTINE DINIZ SOUZA FERREIRA(OAB: 157397/MG)
ADVOGADO	LUIZA CAROLINE FERNANDES DE CASTRO(OAB: 132444/MG)
ADVOGADO	FLAVIO MIGUEL ALCICI SALOMAO(OAB: 150813/MG)
ADVOGADO	JULIA AFONSO MOREIRA ROCHA(OAB: 115315/MG)
ADVOGADO	KAIO GUEDES BARBOSA RODRIGUES(OAB: 185534/MG)
RECORRENTE	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	FABIANO ZAVANELLA(OAB: 163012/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 116632/MG)
RECORRIDO	CRISTINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO(OAB: 73683/MG)
ADVOGADO	VALDERIS DE MOURA(OAB: 207625/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ea4f055 proferida nos autos.

SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS

AIRR 0010144-11.2021.5.03.0027

RECORRENTES: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., VALE S.A.

RECORRIDO: CRISTINA APARECIDA DA SILVA

Vistos

Mantenho a decisão agravada.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento, submetendo sua admissibilidade à Corte Superior (IN 16/99 e RA 1418/10, ambas do Tribunal Superior do Trabalho).

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar(em) o(s) Agravo(s) e contra-arrazoar(em) o(s) Recurso(s) de Revista (§6º do art. 897 da CLT).

Após, remetam-se os autos ao TST.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de julho de 2023.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Seção Espec. de Dissídios Coletivos**Ata****Publicação Ata No. 04/2023- SDC**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)

Ata nº 04/2023 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 15, 16 e 19.06.2023, iniciada às 00h00 do dia 15 de junho de 2023 e encerrada às 24h00 do dia 19 de junho de 2023. Sessão Presencial: dia 22.06.2023, iniciada às 14h00 (catorze horas) e encerrada às 15h55 (quinze horas e cinquenta e cinco minutos).

Composição em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 50 do R.I deste Eg. Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente Sessão Presencial),

Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes (Presidente Sessão Virtual), Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, José Marlon de Freitas; Exmas. Juízas Maria Cristina Diniza Caixeta e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro.

Folgas compensatórias: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, no período de 15 a 20.06.23.

Férias: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral (sem substituto, conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, no período de 12.06 a 1º.07.2023) e Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, no período de 11.05 a 19.06.2023).

Convocada para compor a SDC: Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, no período de 15.06 a 15.07.2023, em razão de vacância, nos termos do art. 85, II do R. I. deste Eg. Regional.

Ausência justificada (sessão presencial): Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Declaração de suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça no processo nº 0011425-20.2020.5.03.0000 ED (acórdão Id cf8017f).

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procuradora Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, Presidente da SDC, alcançado o quorum regimental, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares as Ata de nºs 02/2023 e 03/2023, aprovadas por unanimidade.

Processos PJE Julgados:

0010187-63.2020.5.03.0000	DC: Retirado de Pauta
0010373-81.2023.5.03.0000	AACC: Retirado de Pauta
0010871-80.2023.5.03.0000	DCG: Procedente
0011048-49.2020.5.03.0000	DC: Procedente, em parte
0011478-98.2020.5.03.0000	AACC: Improcedente
0012746-22.2022.5.03.0000	AgRT: Não provido o Agravo
0012941-07.2022.5.03.0000	AACC: Retirado de Pauta

Embargos de Declaração julgado:

0011425-20.2020.5.03.0000 ED: Negou-lhes provimento

Sustentação oral:

José Caldeira Brant Neto (0012746-22.2022.5.03.0000 AgRT)
 Marcelo Lopes da Silva (0011048-49.2020.5.03.0000 DC)
 Maria Helena da Silva Guthier (0011478-98.2020.5.036.0000 AACC)
 Maria Ilca Fernandes Siqueira (0011048-49.2020.5.03.0000 DC)
 Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (0011478-98.2020.5.03.0000 DC)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes (0010187-63.2020.5.03.0000 DC)

José Caldeira Brant Neto (0012941-07.2022.5.03.0000 AACC)

Júlia Eugênia Cruz e Campos (0012941-07.2022.5.03.0000 AACC)

Voto de qualidade proferido pelo Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente), na forma do art. 56, IX do R. I. deste Egrégio Regional, no processo nº 0011048-49.2020.5.03.0000 DC.

REGISTROS

Inicialmente, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira convidou os colegas, servidores e advogados a participarem da palestra Atualidades sobre a Responsabilidade Civil, na qual atuará o ilustre Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Nelson Rosensvald, renomado civilista e Presidente do Instituto Brasileiro de Responsabilidade Civil. E também do lançamento da 14ª edição da obra de sua autoria Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional, no dia 23/06, às 15h30, no Plenário 1, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

No ensejo, o Exmo. Desembargador Presidente aproveitou para parabenizar o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira pelo lançamento da 14ª edição da referida obra, que é um marco na literatura trabalhista.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça ressaltou que o livro engrandece este Regional e desejou que o colega Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira siga motivado a atualizar sua primorosa obra.

Por sua vez, a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon destacou que se trata de livro ímpar da literatura nacional e até mesmo internacional, considerando-se o Direito Comparado.

Outrossim, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault asseverou a importância da referida obra, que deveria ser traduzida para outras línguas, servindo de referência mundial, para fins de Direito Comparado, diante da relevância dos temas abordados pelo experiente autor. Enfatizou, ainda, que esse estudo engrandece não apenas o TRT/MG, mas também o estado de Minas Gerais, já que o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira é um grande jurista mineiro, que se destaca no cenário jurídico.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízas Convocadas, bem como a douta representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Maria Helena da Silva Guthier.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
 Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da Terceira Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais
Acórdão

Processo Nº MSCiv-0012829-04.2023.5.03.0000

Relator	Danilo Siqueira de Castro Faria
IMPETRANTE	GLEDSON DE SOUZA
ADVOGADO	ANA LUCIA CONCEICAO(OAB: 147166/SP)
ADVOGADO	ETHORE CONCEICAO CORSI(OAB: 375631/SP)
IMPETRADO	Juizo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas
TERCEIRO INTERESSADO	KOHLER PRODUTOS PARA COZINHAS E BANHEIROS LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA CARDILLO(OAB: 42960/MG)
ADVOGADO	MARCIA ROBERTA DOS REIS(OAB: 92916/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEDSON DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO: 0012829-04.2023.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: ANÁLISE DO MÉRITO DO MANDAMUS. AGRAVO PREJUDICADO. Mantida a liminar deferida com a análise de toda a matéria controvertida, cumpre julgar o mérito do Mandado de Segurança, ficando prejudicado o Agravo Regimental.

DECISÃO: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Presencial da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu da ação mandamental. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva, concedeu a segurança para tornar definitiva a liminar deferida para determinar que seja restabelecido o plano de saúde do autor, com os mesmos direitos que possuía quando da dispensa, direitos estes decorrentes de acordo coletivo do trabalho vigente entre o sindicato dos empregados e empregador, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, limitada a R\$ 50.000,00. Prejudicado o agravo interno, conhecido como regimental. Custas pela União, imune. Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de julho de 2023.

PATRICIA RUBATINO DE OLIVEIRA**Processo Nº MSCiv-0012829-04.2023.5.03.0000**

Relator	Danilo Siqueira de Castro Faria
IMPETRANTE	GLEDSON DE SOUZA
ADVOGADO	ANA LUCIA CONCEICAO(OAB: 147166/SP)
ADVOGADO	ETHORE CONCEICAO CORSI(OAB: 375631/SP)
IMPETRADO	Juizo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas
TERCEIRO INTERESSADO	KOHLER PRODUTOS PARA COZINHAS E BANHEIROS LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA CARDILLO(OAB: 42960/MG)
ADVOGADO	MARCIA ROBERTA DOS REIS(OAB: 92916/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Juizo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO: 0012829-04.2023.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: ANÁLISE DO MÉRITO DO MANDAMUS. AGRAVO PREJUDICADO. Mantida a liminar deferida com a análise de toda a matéria controvertida, cumpre julgar o mérito do Mandado de Segurança, ficando prejudicado o Agravo Regimental.

DECISÃO: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Presencial da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu da ação mandamental. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo